PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01743/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 11/05/1968
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OSVALDO SOBRAL CORREIA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno devoluto municipal.....c/ 6,45m

SUL - Rua Professora Berta Guilherme....c/ 6,45m

LESTE - Rua Santos Reis.....c/22,00m

OESTE - Terreno devoluto municipal.....c/22,00m

Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 09 de maio de 1968.

AGNELO ALVES
PREFEITO

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário MUNICIPAL DE administraçãoo

Públicado no D.O
de 11/05/1968.